ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1408
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

C O N C E D E R:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **LIZANDRA KELLEN MOURA SOUZA,** inscrita no **CPF nº 058.***.***-10,** no cargo de Engenheira Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 05 de Outubro de 2026 a 01 de Fevereiro de 2027.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 05 de Outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 09 de Outubro de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal